PROJETO DE LEI Nº 127/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 215.832,08, para a Secretaria Meio Ambiente e Secretaria de Administração.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 215.832,08 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0003.2015	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$215.832,08
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 215.832,08

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no art. 1º, será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 06.002	Departamento de Engenharia	
Funcional Programática: 06.002.0004.0451.0004.2025	**Atividade:** Continuidade na implantação do programa de Geoprocessamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$57.575,00
Secretaria da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.1117	**Projeto:** Dar continuidade no projeto de implantação do Geoprocessamento- plataforma SIG	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$60.600,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 06.002	Departamento de Engenharia	
Funcional Programática: 06.002.0004.0451.0004.2025	**Atividade:** Continuidade na implantação do programa de Geoprocessamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$30.000,00
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.1117	**Projeto:** Dar continuidade no projeto de implantação do Geoprocessamento- plataforma SIG	
Secretaria da Fazenda		

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$38.677,08
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0003.2330	**Atividade:** Proteção ao Patrimônio Público - Bens Imóveis	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$28.980,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$215.832,08

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0003 - Gestão gerencial e administrativa:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1117	Dar continuidade no projeto de implantação do Geoprocessamento-plataforma SIG	Projeto	Un	1	R$22.702,92	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2015	Manutenção do Departamento de Administração	Atividades do Exercício	Meses	12	R$2.860.312,07	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2330	Proteção ao Patrimônio Público - Bens Imóveis (Emenda 102/2021)	Atividades do exercício	Serv	12	R$93.000,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0004 - Planejamento urbanístico:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2025	Continuidade na implantação do programa de Geoprocessamento	Projeto	Un	1	R$ 34.405,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	05 - Secretaria de Administração		
Programa:	0003 - Gestão gerencial e administrativa		
Ação:	2015 - Manutenção do Departamento de Administração		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	2.297.606,12
2023	12	1.574.025,81
2024	12	1.406.560,02
2025	12	1.456.498,22
Valor Total do Programa	**48**	**6.734.690,17**

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 27 de novembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.01 15:07:17 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.01 15:07:07 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 127/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 215.832,08, PARA A SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional especial, no orçamento do município, provenientes de excesso de arrecadação, estando de acordo com o inciso I, do art. 41, 42 e inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

O Departamento de Administração é responsável por diversas atividades essenciais para o funcionamento da Prefeitura, como a gestão de pessoal, a gestão financeira e a gestão de materiais. A manutenção do Departamento de Administração é fundamental para o bom funcionamento da Secretaria, pois permitirá a realização de serviços que são essenciais para o desempenho das atividades administrativas.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, constitucionais e legais.

Itapoá, 27 de novembro de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820